



**Câmara Municipal de Irupi**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.**

ACATA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2013, RESPONSÁVEL GERSELEI STORCK DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal assim deliberado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o PARECER PRÉVIO nº 058/2016 – PROCESSO – TC 3096/2013 (APENSO: TC 424/2013), PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – RESPONSÁVEL GERSELEI STORCK e conseqüentemente REJEITA as Contas do Executivo Municipal do Exercício supra citado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Finanças aos 16 de agosto de 2017.

Vereadores

**VALMIR DE ALMEIDA MONTONI**

**ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA**

**ALESSANDRO ALVES FARIAS**